



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.471

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 937.513,70.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, na Secretaria de Finanças, abertura de crédito por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 925.013,70 (novecentos e vinte e cinco mil, treze reais e setenta centavos), na seguinte classificação funcional programática:

01.15	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR	
01.15.01	Gerência de Obras	
01.15.01.15.451.0537.1064	Constr. Ampl. Ref. de Prédios e Espaços Públicos	
4.4.90.51	Obras e Instalações	925.013,70
07	Fonte de Recurso – Operação de Crédito	
	TOTAL	925.013,70

Art. 2º Fica ainda a Secretaria de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar na importância de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.15	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR	
01.15.01	Gerência de Obras	
01.15.01.15.451.0577.2017	Manut. Ativ. de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	12.500,00
01	Fonte de Recurso – Municipal	
	TOTAL	12.500,00

Art. 3º O valor da presente abertura do crédito suplementar será coberto mediante o remanejamento parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

01.15	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR	
01.15.02	Gerência de Habitação	
01.15.02.16.482.0578.2008	Manut. Ativ. da Habitação e Fundo Municipal	
3.3.90.30	Material de Consumo	9.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	3.000,00
01	Fonte de Recurso – Municipal	
	TOTAL	12.500,00

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2021, pelos valores ora suplementado e remanejado nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

publicação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua

Prefeitura de Mogi Mirim, 26 de outubro de 2021.


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito

A(O) Decreto 8471

FOI PUBLICADA(O) em 27/10/21

NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)